



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 044/2011**

EMENTA: Re-ratifica o Decreto nº 056/2010, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade pública de atender aos veículos oficiais, de agentes políticos e de autoridades;

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Dr. Juiz Diretor do Fórum, Dr. Maurílio Teixeira de Mello Junior, contida no Processo Administrativo nº 7451/2011;

CONSIDERANDO que o número de vagas elencadas no Decreto primitivo não atende as necessidades;

CONSIDERANDO finalmente, a adequação legal para o respectivo estacionamento dos referidos veículos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 056/2010, de 16 de junho de 2010, publicado no Boletim Municipal nº 362/2010, de 22 de junho de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

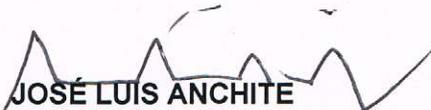
***“Art. 3º - No sentido esquerdo da subida da Rua Ana Nery, com nove vagas e na Rua José Antônio Maia Vinagre, junto ao prédio do “Fórum Novo”, com doze vagas, fica determinado como estacionamento oficial do Poder Judiciário, que serão demarcadas com os seguintes dizeres:***

***“PODER JUDICIÁRIO”.***

**Art. 2º** Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ressalvadas as alterações efetuadas através dos Decretos 064/2010 e 066/2010, ficando este fazendo parte integrante daquele.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2011.

  
**JOSÉ LUIS ANCHITE**  
Prefeito Municipal